

DECRETO Nº 27.665/2014

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.664/2013, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ORGÃO: 40-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE

FUNCIONAL: 04.122.0016.2066 - Manutenção das Atividades da CODAR

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 10.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390470000	0342	1.001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 40-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE

FUNCIONAL: 04.122.0016.2066 - Manutenção das Atividades da CODAR

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 10.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0342	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de agosto de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal